PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 303/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO GRATUÍTA DE USO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de imóveis das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, com área total de 4.938.3541 hectares, de acordo com a minuta que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E HUM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Daudt Conceição

Daudt Conceição
PREFEITO MUNICIPAL